



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE

PROCESSO:	1900/19
UNIDADE:	Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste
INTERESSADO:	Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE-RO.
ASSUNTO:	Auditoria de regularidade ¹ quanto ao cumprimento dos deveres de transparência dos atos praticados pela Administração Pública Estadual e Municipal, conforme disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 131/2009 (Lei da Transparência) que acrescentou dispositivos à Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como na Lei Complementar Federal n. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), Instrução Normativa nº 52/2017-TCE-RO e demais normas aplicáveis.
RESPONSÁVEL:	Cleiton Adriane Cheregatto - CPF: 640.307.172-68 –Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Oeste; Vanilda Monteiro Gomes – CPF nº. 421.932.812-20– Controladora Interna da Prefeitura de Novo Horizonte do Oeste; Mailon Roger Satimo - CPF nº 017.675.822-42– Responsável pelo Portal da Transparência.
RELATOR:	Conselheiro Substituto Omar Pires Dias

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O presente relatório tem por escopo avaliar o cumprimento, pela Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste das disposições e obrigações incluídas na Lei Complementar Federal n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) pela Lei Complementar n. 131/2009 (Lei da Transparência), e consequente regulamentação estabelecida pela Lei Federal n. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), além da Lei Federal n. 13.303/2016¹, bem como a novel Instrução Normativa nº. 52/2017-TCE-RO, no que concerne à obrigatoriedade de promover, independentemente de requerimentos, a divulgação, em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas².

2. CRITÉRIOS ANALÍTICOS

Para a presente análise, utilizar-se-ão os critérios de avaliação dispostos na Matriz de Fiscalização anexa à IN nº 52/2017-TCE-RO, alterada pela IN nº 62/2018, a qual

¹ Em vigor a partir de 1º de julho de 2016.

² Cfe. arts. 48 e 48-A da LCF 101/2000 (alterado pela LCF 131/2009) c/c art. 8º, *caput*, da Lei 12.527/2011.
Av. Presidente Dutra, nº 4229, Bairro Olaria, Porto Velho - Rondônia CEP: 76801-327
Fone: (0xx69) 3211-9100 sgce@tce.ro.gov.br / www.tce.ro.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo

Av. Presidente Dutra, 4229 – Pedrinhas – CEP. 76801-326

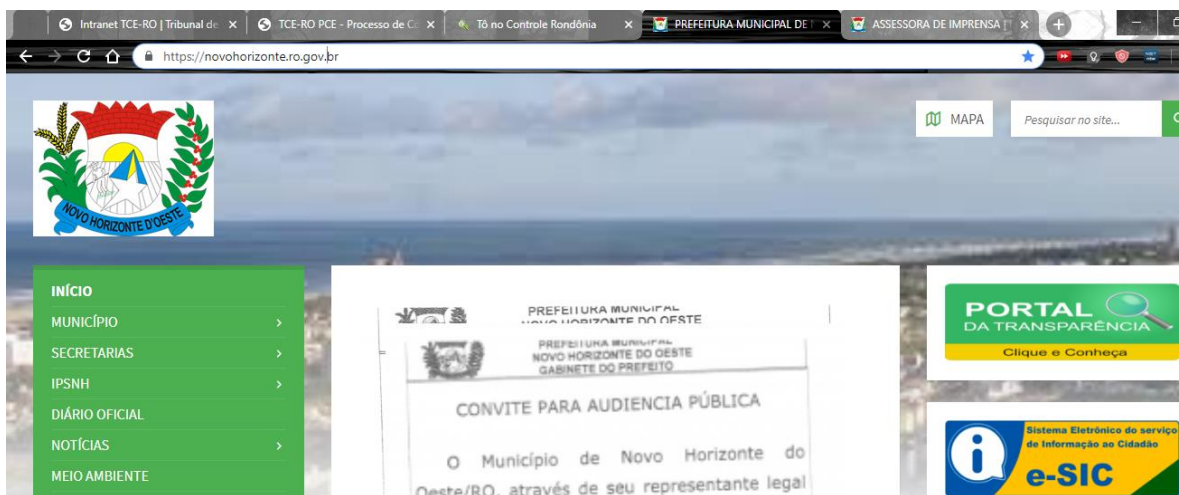
Tel.: (0xx69) 3211-9100 – Fax (0xx69) 3211-9133

contempla os conteúdos mínimos e dispõe sobre os critérios de avaliação, os classificando, quanto a sua aderência, em **essenciais**, **obrigatórios** e **recomendados**, que devem ser disponibilizados para conhecimento do cidadão, independente de solicitação.

No entanto, para fins de obtenção do “Certificado de Qualidade em Transparência Pública”, previsto na Resolução 233/2017/TCE-RO, o Portal de Transparência do ente deverá, cumulativamente, atender as seguintes condições: alcançar índice de transparência igual ou superior a 80%; ser considerado regular ou regular com ressalva, e disponibilizar as informações referentes aos arts. 11, inciso III, 12, inciso II, alínea “b”, e 16, inciso II, da Instrução Normativa N. 52/2017/TCE-RO.

3. AVALIAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste detém seu próprio sítio institucional na Internet³, possuindo em sua página principal link para o Portal de Transparência⁴.



³ <https://novohorizonte.ro.gov.br/>

⁴ <http://transparencia.novohorizonte.ro.gov.br:5659/transparencia/>



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE

Transparência Portal da Transparência

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

Portal da Transparência

2019 MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

ACesso À INFORMAÇÃO

DESPESA

RECEITA

TRANSFERÊNCIAS

COMPRAS / LICITAÇÕES

ADMINISTRAÇÃO

PLANEJAMENTO

PESSOAL

FORNECEDORES

PRESTAÇÃO DE CONTAS

LEIS, ATOS E PUBLICAÇÕES

DADOS ABERTOS

O que é o Portal da Transparência e como funciona?

É um canal pelo qual o cidadão pode acompanhar a execução financeira dos programas de governo. Estão disponíveis informações sobre os recursos públicos municipais arrecadados diretamente e dos recebidos em forma de transferência dos governos estadual e federal, bem como dados sobre os gastos realizados em compras ou contratação de obras e serviços.

Para dinamizar as consultas, de maneira geral, as informações apresentadas neste portal encontram-se segregadas por unidade gestora e exercício, propiciando ao cidadão acesso mais rápido e objetivo àquilo que busca saber. Para acessar as informações, o cidadão deve informar o exercício e a unidade gestora nos campos respectivos e, em seguida, no menu lateral deste portal, selecionar a opção correspondente ao tipo de informação que deseja consultar.

Todavia, o cidadão também pode obter informações, tais como receitas e despesas, de maneira consolidada (totalizando todas as unidades gestoras). Para tanto, basta acessar os demonstrativos consolidados publicados neste portal - disponíveis inclusive em versão para impressão. Os demonstrativos consolidados são relatórios elaborados conforme modelos definidos em lei ou por órgãos de regulação e fiscalização (STN/TCE). Dentre eles destacam-se os anexos da LRF - RREO e RGF, Balançetes TCE/RO e Balanço Anual. Todas estas opções encontram-se disponíveis no menu lateral deste portal.

Fonte: Controladoria Municipal

Links

E-SIC Sistema eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão

Ouvidoria e-OUV

Normas/Regulamentação da LAI (SIC)

Ementa	Acessos
Rol de Classificação das Informações	60
Lei de Acesso a Informação (LAI)	159
Regulamentação Municipal 1023/2016 de Novo Horizonte do Oeste	
Decreto Municipal 118/2017 Regulamenta o	245

No entanto, em avaliação geral, verificamos que a disponibilização de informações por parte do Poder Executivo de Novo Horizonte do Oeste carece de adequações para o cumprimento à IN nº. 52/2017-TCE-RO, conforme demonstrado na matriz em anexo.

3.1. LEGISLAÇÃO

QUESITOS ⁵	LEGISLAÇÃO
3.1.1. Disponibiliza: o inteiro teor de leis, decretos, portarias, resoluções ou outros atos normativos? informação quanto às eventuais alterações sofridas ou promovidas pelos referidos atos normativos?	art. 37, caput, da CF (princípio da publicidade) c/c arts. 6º, I, 8º, caput e § 1º, I, da LAI.
3.1.2. Disponibiliza versão consolidada dos atos normativos?	art. 59, parágrafo único, da CF c/c arts 13 e 16 da LC nº 95/98..

Item 3.1.1

A IN nº. 52/2017/TCE-RO dispôs em seu art. 9º, § 1º:

Art. 9º O Portal de Transparência terá seção para disponibilizar o inteiro teor de leis, decretos, portarias, resoluções ou outros atos normativos editados pela unidade controlada

§ 1º É obrigatória a disponibilização de informação quanto às eventuais alterações sofridas ou promovidas pelos referidos atos normativos.

⁵ Item 3, subitens 3.3 da Matriz de Fiscalização;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo

Av. Presidente Dutra, 4229 – Pedrinhas – CEP. 76801-326

Tel.: (0xx69) 3211-9100 – Fax (0xx69) 3211-9133

Em rápida pesquisa junto ao Portal da Prefeitura de Novo Horizonte, verifica-se que não é divulgada toda a legislação do município. Como exemplo temos a Lei 1212/19 que alterou a lei 1173/18, porém, a lei alterada (Lei 1173/18) não está disponível no Portal.

COMPRAS / LICITAÇÕES

ADMINISTRAÇÃO

PLANEJAMENTO

PESSOAL

FORNECEDORES

PRESTAÇÃO DE CONTAS

LEIS, ATOS E PUBLICAÇÕES

DADOS ABERTOS

Grupo: Leis Sub-Grupo: Todos

Pesquisa

Número: 1212 Ano: 2019 Data Inicial: Data Final:

Ementa/Palavra-Chave: Consolidado: Todos RPPS: Todos Doc. Atualizado: Todos

Consultar Limpar

Documentos

Tipo	Núm/Ano	Data	Descrição	Ementa	Acessos	Cons.	Arq.	Html
Demais Leis Ordinárias e Complementares	1212/2019	05/06/2019	LEI MUNICIPAL Nº 1212/2019	"Altera e acrescenta dispositivos na Lei Municipal n. 1173/2018 (Lei que institui a COSIP), e dá outras providências".	6			

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE Gestor Responsável: CLEITON ADRIANE CHEREGATTO Cargo Responsável: PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

Portal da Transparência

Glossário Manual do Portal Mapa do Portal Perguntas Frequentes Tópicos de Atualização

2018 MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

ACESSO À INFORMAÇÃO

DESPESA

RECEITA

TRANSFERÊNCIAS

COMPRAS / LICITAÇÕES

ADMINISTRAÇÃO

PLANEJAMENTO

PESSOAL

FORNECEDORES

PRESTAÇÃO DE CONTAS

LEIS, ATOS E PUBLICAÇÕES

DADOS ABERTOS

HOME → LEIS, ATOS E PUBLICAÇÕES → PUBLICAÇÕES / DOCUMENTOS

PUBLICAÇÕES / DOCUMENTOS

Acessos: 37714

Grupo: Leis Definição: É um princípio, um preceito, uma norma, criada para estabelecer as regras que devem ser seguidas, é um ordenamento. Do Latim "lex" que significa uma obrigação imposta.

Grupo: Leis Sub-Grupo: Todos

Pesquisa

Número: 1173 Ano: Data Inicial: Data Final:

Ementa/Palavra-Chave: Consolidado: Todos RPPS: Todos Doc. Atualizado: Todos

Consultar Limpar

Documentos

Tipo	Núm/Ano	Data	Descrição	Ementa	Acessos	Cons.	Arq.	Html
Sem publicações								

Deverá, portanto, a prefeitura de Novo Horizonte enviaar esforços para disponibilizar toda sua legislação, incluindo as alterações sofridas pelos atos normativos, em seu Portal.

Registrada a irregularidade.

Item 3.1.2

A IN nº. 52/2017/TCE-RO dispôs em seu art. 9º, § 2º:

Art. 9º O Portal de Transparência terá seção para disponibilizar o inteiro teor de leis, decretos, portarias, resoluções ou outros atos normativos editados pela unidade controlada

Omissis...



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE

§ 2º Sempre que possível, **deverá ser disponibilizada versão consolidada** dos atos normativos mencionados no caput. (Grifos nossos)

Como se percebe, trata-se de critério recomendável, já de observância obrigatória a nível federal conforme redação do art. 13 da Lei Complementar nº. 95/98.

Art. 13. As leis federais serão reunidas em codificações e consolidações, integradas por volumes contendo matérias conexas ou afins, constituindo em seu todo a Consolidação da Legislação Federal.

Analizando o Portal, verificou-se que a Prefeitura tem se empenhado para divulgar a versão consolidada dos atos normativos, disponibilizando link para a norma que alterou ou suprimiu artigos do texto original.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE						
Portal da Transparência						
Demais Leis Ordinárias e Complementares	1180/2019	23/01/2019	LEI MUNICIPAL Nº 1180/2019	Sumula: "Altera dispositivos da lei 957/2015, que dispõe sobre a contratação de prestação de serviço autônomo de profissional médico em regime de plantão, nas unidades básicas de saúde no município de novo horizonte do oeste".	5	 
Demais Leis Ordinárias e Complementares	1153/2018	15/09/2018	LEI MUNICIPAL Nº 1153/2018	Dispõe sobre a homologação do plano de amortização para cobertura do déficit Atuarial, conforme diretrizes Emanadas Pela portaria nº. 403, de 10 de dezembro de 2008 e alterações posteriores.	4	 
Demais Leis Ordinárias e Complementares	1149/2018	27/07/2018	LEI MUNICIPAL Nº 1149/2018	"Altera o anexo II da Lei Municipal n. 1060/2017", que dispõe sobre a alteração parcial do organograma do Município, e dá outras providências.	6	  
Demais Leis Ordinárias e Complementares	1145/2018	27/06/2018	LEI MUNICIPAL Nº 1145/2018	"Autoriza o Poder Executivo Municipal ratificar o contrato do Consórcio Intermunicipal da região centro leste de rondônia-cimcero, originado do protocolo de intenções subscrito em 10 de setembro de 2009, bem como de sua 1ª alteração e a participação do município de novo horizonte do oeste -ro., no cimcero - consórcio Intermunicipal da região centro leste de rondônia, através de assinatura de contratos de programa e contratos de rateio, para gestão associada, aderindo total ou parcialmente aos programas de	2	 



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo

Av. Presidente Dutra, 4229 – Pedrinhas – CEP. 76801-326

Tel.: (0xx69) 3211-9100 – Fax (0xx69) 3211-9133

Portal da Transparência

RECEITA
TRANSFERÊNCIAS
COMPRAS / LICITAÇÕES
ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO
PESSOAL
FORNECEDORES
PRESTAÇÃO DE CONTAS
LEIS, ATOS E PUBLICAÇÕES
DADOS ABERTOS

Acessos: 37413

Grupo: Leis
Definição: É um princípio, um preceito, uma norma, criada para estabelecer as regras que devem ser seguidas, é um ordenamento. Do Latin "lex" que significa uma obrigação imposta.

Grupo: Leis Sub-Grupo: Todos

Pesquisa

Número: 957 Ano: Data Inicial Data Final

Ementa/Palavra-Chave Consolidado: Todos RPPS: Todos Doc. Atualizado: Todos

Consultar Limpar

Documentos

Tipo	Núm/Ano	Data	Descrição	Ementa	Acessos	Cons.	Arq.	Html
Demais Leis Ordinárias e Complementares	957/2015	13/07/2015	LEI MUNICIPAL Nº 957/2015	DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AUTÔNOMO DE PROFISSIONAL MÉDICO EM REGIME DE PLANTÃO, NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	0			

Como se trata de trabalho que leva tempo, a consolidação ainda não é feita em todas as normas que sofreram alterações, como demonstrado abaixo:

Portal da Transparência

ALTERA

LEIS, ATOS E PUBLICAÇÕES
DADOS ABERTOS

Documentos

Tipo	Núm/Ano	Data	Descrição	Ementa	Acessos	Cons.	Arq.	Html
Demais Leis Ordinárias e Complementares	1212/2019	05/06/2019	LEI MUNICIPAL Nº 1212/2019	"Altera e acrescenta dispositivos na Lei Municipal n. 1173/2018 (Lei que institui a COSIP), e dá outras providências".	2			
Demais Leis Ordinárias e Complementares	1204/2019	06/05/2019	LEI MUNICIPAL Nº 1204/2019	"Altera a Lei Municipal n. 1184/2019 e dá outras providências"	1			
Demais Leis Ordinárias e Complementares	1205/2019	03/05/2019	LEI MUNICIPAL Nº 1205/2019	"Altera a Lei Municipal n. 1200/2019 e dá outras providências".	0			
Demais Leis Ordinárias e Complementares	1181/2019	23/01/2019	LEI MUNICIPAL Nº 1181/2019	"Altera e acrescenta dispositivos no organograma previsto da Lei 983/2015".	6			
Demais Leis Ordinárias e Complementares	1180/2019	23/01/2019	LEI MUNICIPAL Nº 1180/2019	Sumula: "Altera dispositivos da lei 957/2015, que dispõe sobre a contratação de prestação de serviço autônomo de profissional médico em regime de plantão, nas unidades básicas de saúde no município de novo horizonte do oeste".	5			



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE

download.php 1/1

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
LEI MUNICIPAL Nº 1184/2019

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Novo Horizonte do Oeste - RO, o Sr. **CLEITON ADRIANE CHEREGATTO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal nº. 4.320/64 faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona o seguinte **L E I**:

Art. 1º - autoriza a abertura de credito adicional suplementar por superávit financeiro na unidade orçamentaria abaixo descrita, de acordo com o art. 43 da lei 4.320/64 e Lei Orçamentaria Municipal:

1- Suplementa-se:

Especificação da Despesa

FICHA	P. ATIV.	ESPECIFICAÇÃO	ELEM. DESP.	VALOR
163	2038	Equipamento e material permanente	4.4.90.52.00	R\$ 252.000,00

VALOR TOTAL R\$ 252.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos acima abertos serão utilizados saldo de recursos provenientes do programa atenção básica - PAB.

Art. 3º - Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação.

Novo Horizonte do Oeste - 19 de Março de 2019

LEI COMPLEMENTAR Nº 84/2011 1/1

LEI MUNICIPAL Nº 1204/2019

"Altera a Lei Municipal n. 1184/2019 e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Novo Horizonte do Oeste - RO, Sr. **CLEITON ADRIANE CHEREGATTO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, I, da Constituição do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte:

L E I:

ART. 1º- O artigo 1º, da Lei Municipal 1184/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - autoriza a abertura de credito adicional especial por superávit financeiro na unidade orçamentaria abaixo descrita, de acordo com o art. 43 da lei 4.320/64 e Lei Orçamentaria Municipal:"

1- Cria-se:

Especificação da Despesa

FICHA	P. ATIV.	ESPECIFICAÇÃO	ELEM. DESP.	VALOR
384	2,038	Equipamento e material permanente	4.4.90.52.00	R\$ 250.000,00

VALOR TOTAL R\$ 250.000,00

Recomenda-se, portanto que a Prefeitura continue a consolidação de maneira a proporcionar ao cidadão ampla transparência da legislação do município.

Item 3.2. Despesa



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo

Av. Presidente Dutra, 4229 – Pedrinhas – CEP. 76801-326

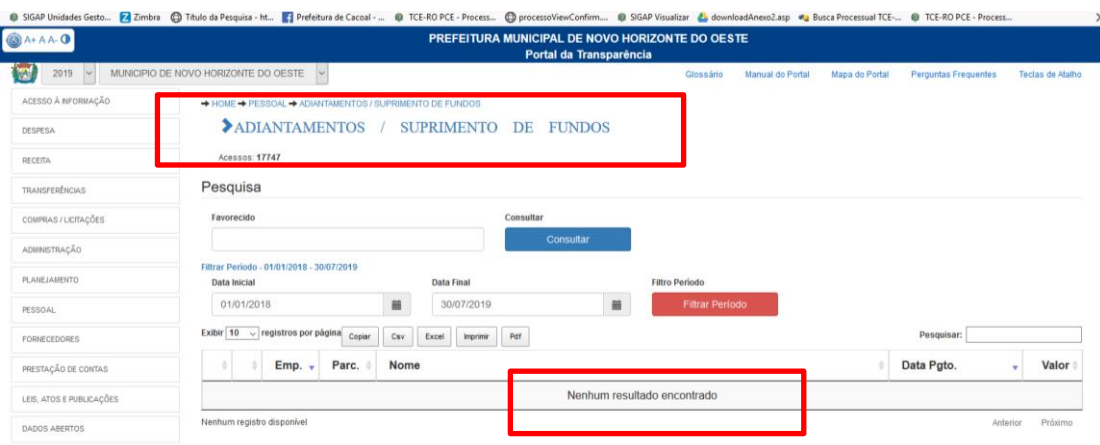
Tel.: (0xx69) 3211-9100 – Fax (0xx69) 3211-9133

<i>QUESITOS</i>	<i>LEGISLAÇÃO</i>
3.2.1. São disponibilizadas informações detalhadas sobre despesas realizadas com cartões corporativos e suprimentos de fundos/adiantamentos/fundos rotativos?	art. 48-A, I, da LRF c/c art. 7º, VI, da LAI e art. 37, caput, da CF (princípio da publicidade).

O Portal informa no menu “Pessoal”, submenu “Cartões Corporativos” que a unidade não utiliza esse meio de despesa.



Já no submenu “Adiantamentos/Suprimento de Fundos” não foram disponibilizadas quaisquer informações. Não se sabe se a Prefeitura concede adiantamentos, o que deverá ser explicitamente informado no Portal.



Irregularidade registrada.

Item 3.3. Recursos Humanos

<i>QUESITOS⁶</i>	<i>LEGISLAÇÃO</i>
------------------------------------	--------------------------

⁶ Item 6, subitem 6.3.1.4 da Matriz de Fiscalização;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE

3.3.1. Apresenta: quadro remuneratório dos cargos efetivos e comissionados, composto por todos os vencimentos básicos e/ou subsídios dos cargos efetivos, comissionados e eletivos?	art. 48, § 1º, II, da LRF arts. 3º, I, II, III, IV e V, e 8º, caput e § 1º, II e III, da LAI c/c arts. 37, caput (princípios da publicidade e moralidade), e 39, § 6º, da CF
3.3.2. Apresenta: dados a respeito das datas de admissão, inativação e exoneração; denominação dos respectivos cargos, empregos e/ou funções; carga horária; lotação e remuneração, relativamente aos seguintes servidores/colaboradores: <u>Estagiários</u>?	art. 48, § 1º, II, da LRF arts. 3º, I, II, III, IV e V, e 8º, caput e § 1º, II e III, da LAI c/c arts. 37, caput (princípios da publicidade e moralidade), e 39, § 6º, da CF

Item 3.3.1

O Portal da Prefeitura de Novo Horizonte ainda não divulga o quadro remuneratório dos cargos efetivos e comissionados, o que recomendamos seja disponibilizado para maior transparência.

Item 3.3.2.

Conforme a legislação supramencionada os poderes públicos têm dever de dar transparência aos gastos, inclusive com terceirizados e estagiários.

Nessa máxima, o Portal evidencia ao público a informação de que não há estagiários.

Transparência do Município de Novo Horizonte do Oeste

2019 MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

ACesso à Informação

HOME PESSOAL ESTAGIÁRIOS

ESTAGIÁRIOS

Acesso: 22869

A Unidade Gestora não possui servidores estagiários

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

Gestor Responsável: CLEITON ADRIANE CHEREGATTO

Cargo Responsável: PREFEITO

Telefone: (69)3435-2138

Horário: Das 07:30 às 13:30 horas, de seg. a sextas-feiras

Endereço: Av. Elza Vieira Lopes, 4803 - Centro - Cep: 76956-000 - Novo Horizonte do Oeste - RO

Copyright © Pública Tecnologia 2019. Todos os direitos reservados. Versão 1.0.2/17 (489)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo

Av. Presidente Dutra, 4229 – Pedrinhas – CEP. 76801-326

Tel.: (0xx69) 3211-9100 – Fax (0xx69) 3211-9133

Nada obstante, o portal exibe empenhos de bolsas estágios, bem como seus pagamentos.

transparencia.novohorizonte.ro.gov.br:5659/transparencia/index.php?link=/aplicacoes/liquidacao/detalhe_liquidacao&pkemp=4763&numsub=1¶metroleta=empe...

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
Portal da Transparência

2019 MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

ACCESSO À INFORMAÇÃO
DESPESA
RECEITA
TRANSFERÊNCIAS
COMPRAS / LICITAÇÕES
ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO
PESSOAL
FORNECEDORES
PRESTAÇÃO DE CONTAS
LEIS, ATOS E PUBLICAÇÕES
DADOS ABERTOS

HOME → DESPESA → EMPENHOS
EMPENHOS

Acessos: 38927 Dados Obtidos em: 02/07/2019 09:25:05 Última Movimentação em: 02/07/2019 08:56:13

Detalhamento da Liquidação

Emp/Ano - Liq.	Tipo	Processo	Data	Favorecido	Valor
1381/2019 - 1	Ordinário	0571/2019	28/06/2019	VALQUIRIA ALVES DE FARIAS	450,00

Histórico Liquidação DESPESA COM BOLSA AUXÍLIO DE ACORDO COM EDITAL 001/2019 DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2019.

Documentos Fiscais

Nota	Série	Controle	Data	Valor
ESTAGIO			28/06/2019	450,00
Total				450,00

Pagamentos da Liquidação

Liq.	Parc.	Data	Valor	Retenção	Pago
1	1	01/07/2019	450,00	0,00	450,00
Total			450,00	0,00	450,00

Itens da Liquidação

Item	Unid.	Descrição	Quant.	Vi. Unit.	Vi. Total
LIQUIDACÃO NÃO POSSUI ITENS INFORMADOS					

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE Gestor Responsável: CLEITON ADRIANE CHEREGATTO Cargo Responsável: PREFEITO

Telefone: (69) 3435-2138 Horário: Das 07:30 às 13:30 horas, de seg. a sexta-feira

O sítio apresenta link de convocação de estagiários e ostenta Edital de Convocação nº 002/administração/2017.

https://novohorizonte.ro.gov.br/wp-content/uploads/2018/02/EDITAL-DE-CONVOCAÇÃO-Nº-002-2.pdf

EDITAL-DE-CONVOCAÇÃO-Nº-002-2.pdf 1 / 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO
Secretaria Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2018 REFERENTE AO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 002/ADMINISTRAÇÃO/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, Estado de Rondônia, Cleiton Adriane Cheregatto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando o processo de seleção de estagiários nº 002/ADMINISTRAÇÃO/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVOCAR** os candidatos aprovados no processo seletivo para estagiários nº 002/2017/ADM, constantes do anexo I do presente Edital a comparecerem na Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste, localizada na Av. Elza Vieira Lopes nº 4803, Bairro Centro, desse município, no horário das 08h às 12h, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para a entrega dos documentos relacionados abaixo, conforme cronograma:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- Cópia da Identidade – RG;
- Cópia do CPF;
- Comprovante de conta bancária corrente do Banco do Brasil.
- Declaração oficial de vínculo com a Instituição de Ensino Superior (original).
- Comprovante de matrícula constando o curso, turno e o período atualizado.
- Dois fotos 3x4.
- Atestado de antecedentes criminais.
- Cópia da certidão de nascimento ou casamento.
- Cópia do título de eleitor.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE

Ora, estas informações são incompatíveis. Recomenda-se, portanto, que a Prefeitura disponibilize as informações sobre seus estagiários para conhecimento público.

3.4. Gestão Fiscal, Planejamento, Execução Da Despesa E Prestação De Contas

QUESITO⁷	LEGISLAÇÃO
3.4.1. Disponibiliza o Relatório da Prestação de Contas Anual encaminhado ao TCE-RO, com respectivos anexos?	art. 48, caput, da LRF
3.4.2. Apresenta atos de julgamento de contas anuais ou parecer prévio, expedidos pelo TCE-RO e pelo Poder Legislativo, quando for o caso?	art. 48, caput, da LRF
3.4.3 Apresenta Relatório Resumido da Execução Orçamentária?	art. 48, caput, da LRF
3.4.4 Apresenta Relatório de Gestão Fiscal?	art. 48, caput, da LRF
3.4.5 disponibiliza relação de bens imóveis pertencentes à unidade controlada ou a ela locados, contendo pequena descrição do bem, se é locado ou próprio, o respectivo endereço e o valor despendido na locação, se for o caso?	art. 7º, VI, da LAI.

Itens 3.4.1 a 3.4.4

A LC Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000, LRF, dispões em seu art. 9º, *caupt*:

Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as **prestações de contas** e o respectivo **parecer prévio**; o **Relatório Resumido da Execução Orçamentária** e o **Relatório de Gestão Fiscal**; e as versões simplificadas desses documentos.

Item 3.4.1

A lei é clara em apresentar a necessidade desses itens. Diante disso, a presente análise verifica que a Prefeitura não disponibiliza os Relatórios da Prestações de Contas Anuais encaminhado ao TCE-RO. No menu “Prestação de contas”, submenu “balanço” a Prefeitura divulga os relatórios da prestação de contas do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Novo Horizonte e não o da Prefeitura Municipal.

⁷ Item 7, subitem 7.5/7.6/7.8/7.9 da Matriz de Fiscalização;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo

Av. Presidente Dutra, 4229 – Pedrinhas – CEP. 76801-326

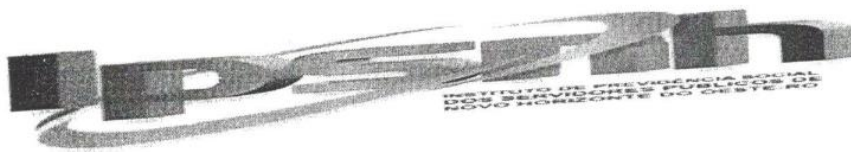
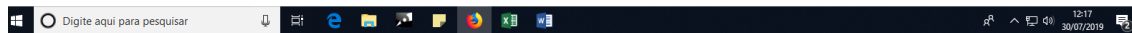
Tel.: (0xx69) 3211-9100 – Fax (0xx69) 3211-9133

ao Poder Legislativo. Parecer pela aprovação com ressalvas das Contas. Irregularidades formais. Determinações. Unanimidade.

Pareceres Prévios do TCE - 001 - 2010	Acórdão e Parecer expedido pelo TCE-RO contas anuais	329	
Pareceres Prévios do TCE - 001 - 2009	Acórdão e Parecer expedido pelo TCE-RO contas anuais	108	

Prestação de Contas/Balancos

Tipo - Número - Ano	Descrição	Contas	Acessos
Prestação de Contas - Balancos - CONV - 2017	BALANÇO 2014 (PRESTAÇÃO DE CONTAS)	BALANÇO 2014 (PRESTAÇÃO DE CONTAS)	46
Prestação de Contas - Balancos - CONV - 2017	BALANÇO 2016 (PRESTAÇÃO DE CONTAS- IPSNH)	BALANÇO 2016 (PRESTAÇÃO DE CONTAS- IPSNH)	59
Prestação de Contas - Balancos - CONV - 2017	BALANÇO 2008 (PRESTAÇÃO DE CONTAS- IPSNH)	BALANÇO 2008 (PRESTAÇÃO DE CONTAS- IPSNH)	39
Prestação de Contas - Balancos - CONV - 2017	BALANÇO 2009 (PRESTAÇÃO DE CONTAS- IPSNH)	BALANÇO 2009 (PRESTAÇÃO DE CONTAS- IPSNH)	22
Prestação de Contas - Balancos - CONV - 2017	BALANÇO 2011 (PRESTAÇÃO DE CONTAS- IPSNH)	BALANÇO 2011 (PRESTAÇÃO DE CONTAS- IPSNH)	21
Prestação de Contas - Balancos - CONV - 2017	BALANÇO 2012 (PRESTAÇÃO DE CONTAS- IPSNH)	BALANÇO 2012 (PRESTAÇÃO DE CONTAS- IPSNH)	26
Prestação de Contas - Balancos - CONV - 2017	BALANÇO 2013 (PRESTAÇÃO DE CONTAS)	BALANÇO 2013 (PRESTAÇÃO DE CONTAS)	31
Prestação de Contas - Balancos - CONV - 2017	BALANÇO 2015 (PRESTAÇÃO DE CONTAS- IPSNH)	BALANÇO 2015 (PRESTAÇÃO DE CONTAS- IPSNH)	49



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE NOVO HORIZONTE**

Critério não cumprido.

Item 3.4.2

O Portal não divulga os julgamentos das contas realizado pelo Poder Legislativo. Quanto aos Pareceres Prévios temos que:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE

O Parecer Prévio das contas dos exercícios de 2013 e 2014 foi disponibilizado:



Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
Secretaria de Processamento e Julgamento
Departamento do Pleno

Fl. nº _____
Proc. nº 1065/2014
DP/SPJ

PROCESSO Nº: 1065/2014
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2013
RESPONSÁVEIS: VARLEY GONÇALVES FERREIRA – PREFEITO MUNICIPAL - CPF Nº 277.040.922-00
EVA DOS SANTOS – CONTADORA – CPF Nº 490.907.043-53
ROSANGELA REGINA DE OLIVEIRA – CONTROLADORA INTERNA – CPF Nº 747.456.892-68
RELATOR: CONSELHEIRO-SUBSTITUTO DAVI DANTAS DA SILVA (EM SUBSTITUIÇÃO AO CONSELHEIRO PAULO CURI NETO)

PARECER PRÉVIO Nº 36/2014 - PLENO

Prestação de Contas. Município de Novo Horizonte do Oeste – exercício de 2013. Observância do equilíbrio orçamentário da gestão. Déficit financeiro atenuado, em razão de sua origem advir da gestão anterior. Saldo financeiro do Fundeb a menor, falha minorada em razão do saldo anterior (2012) ter sido negativo. Cumprimento dos índices de educação e saúde e de repasse ao Poder Legislativo. Parecer pela aprovação com ressalvas das Contas. Irregularidades – Geração – Determinações





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo

Av. Presidente Dutra, 4229 – Pedrinhas – CEP. 76801-326
Tel.: (0xx69) 3211-9100 – Fax (0xx69) 3211-9133



Secretaria de Processamento e Julgamento Departamento do Pleno

DP/SPJ

PROCESSO Nº: 1768/2015 (PROCESSO ELETRÔNICO)
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO DE 2014
RESPONSÁVEIS: VARLEY GONÇALVES FERREIRA – PREFEITO MUNICIPAL – CPF
Nº 277.040.922-00
EVA DOS SANTOS – CONTADORA – CPF Nº 490.907.043-53
ROSANGELA REGINA DE OLIVEIRA – CONTROLADORA
INTERNA – CPF Nº 747.456.892-68
JOSÉ MARCOS GARCIA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO – CPF Nº 234.357.392-15
RELATOR: CONSELHEIRO PAULO CURI NETO

PARECER PRÉVIO Nº 37/2015 - PLENO

Prestação de Contas. Município de Novo Horizonte do Oeste - Exercício de 2014. Observância de equilíbrio na Gestão. Déficit orçamentário e financeiro. Omissão no recolhimento das contribuições previdenciárias, no exercício. Inadimplemento do parcelamento previdenciário. Saldo financeiro do Fundeb a menor, falha minorada em razão do saldo negativo da gestão anterior (2012).

Em relação às contas de 2015, o Portal divulga o Parecer Ministerial e não o Parecer Prévio expedido pelo TCE-RO;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE

PARECER N. : 0335/2016-GPGMPC

PROCESSO N.: 1878/2016
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO DE NOVO
HORIZONTE DO OESTE - EXERCÍCIO DE 2015
RESPONSÁVEL: VARLEY GONÇALVES FERREIRA - PREFEITO
RELATOR: CONSELHEIRO PAULO CURI NETO

Tratam os autos da Prestação de Contas do Executivo Municipal de Novo Horizonte do Oeste, relativa ao exercício de 2015, de responsabilidade do Senhor Varley Gonçalves Ferreira – Prefeito.

Os autos aportaram no Ministério Público de Contas para fins de manifestação sob os aspectos contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial e operacional, nos termos do artigo 35 da Lei Orgânica do TCE/RO (LC n. 154/1996), combinado com o artigo 49, § 1º, do Regimento Interno do TCE/RO.

Registrou a equipe técnica que estas contas anuais de governo

Em relação às contas de 2016, o Portal divulga o Parecer Ministerial e a proposta de parecer e não o Parecer Prévio expedido pelo TCE-RO;



O Portal não divulga o Parecer Prévio das contas do exercício de 2017.

O Parecer Prévio das contas de 2018 ainda não foi expedido.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo

Av. Presidente Dutra, 4229 – Pedrinhas – CEP. 76801-326
Tel.: (0xx69) 3211-9100 – Fax (0xx69) 3211-9133

Portanto, registra-se a irregularidade pela não divulgação dos atos de julgamento das contas expedidos pelo Poder Legislativo, assim como pela não divulgação dos Pareceres Prévios expedidos pelo TCE-RO dos exercícios de 2017, 2016 e 2015.

Critério cumprido parcialmente.

Itens 3.4.3 e 3.4.4

O Portal não disponibiliza o RREO e RGF dos anos de 2015 e 2016.

Portanto, critério cumprido parcialmente.

Item 3.4.5

Dispõe a Lei nº 12.527/2011, LAI, em seu art. 7º, VI:

Art. 7º O acesso à informação de que trata esta Lei compreende, entre outros, os direitos de obter:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE

VI - Informação pertinente à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação, contratos administrativos;

O Portal divulga no menu “Administração”, submenu “Bens/Patrimônio” uma relação de construções, ampliações, reformas juntamente ao seu patrimônio imóvel, o que recomendamos seja ajustado no sentido de disponibilizar neste menu apenas a relação de bens imóveis pertencentes à unidade controlada ou a ela locados, contendo pequena descrição do bem, se é locado ou próprio, o respectivo endereço e o valor despendido na locação, se for o caso.

Portal da Transparência

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

HOME → ADMINISTRAÇÃO → BENS / PATRIMÔNIO

Acessos: 25311

Entidade: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE Localização: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE Tipo Aquisição: Todos Tipo do Bem: BENS IMOVEIS

Valor total dos bens: 187.035,63

Descrição: prefeitura Consultar

Tomb.	Descrição	Conservação	Data Aquisição	Valor
7220	CONCLUSÃO DA REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL (TERMO ADITIVO DO PROC. 492/05) Empenho 283/06	Ótimo	31/12/2016	4.158,43
7206	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, PROCESSO 492/05 EMPENHO 967/05	Ótimo	31/12/2016	61.897,78
7238	REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA, EMP 528/2007 PROCESSO 283/06	Ótimo	31/12/2016	33.246,71
7229	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL	Ótimo	31/12/2016	87.732,71

3.5. Licitações e Contratos

<i>QUESITO⁸</i>	<i>LEGISLAÇÃO</i>
3.5.1 Apresenta o inteiro teor dos contratos, convênios, acordos de cooperação e demais ajustes firmados pela unidade controlada, inclusive seus eventuais aditivos?	art. 3º, caput e § 3º, da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 8º, § 1º, IV, da LAI e art. 37, caput (princípio da publicidade), da CF
3.5.2 Há ferramentas disponíveis para a realização de pesquisas amplas, inclusive textuais, pertinentes às licitações, dispensas, inexigibilidades e adesões; assim como aos contratos, convênios, acordos de cooperação e demais ajustes e seus eventuais aditivos?	art. 8º, § 3º, I, da LAI.

Item 3.5.1

Apesar de conter no menu “Compras/Licitações”, submenu “Contratos”, consoante *print* a seguir, o portal não apresenta o inteiro teor dos contratos firmados pela Prefeitura.

⁸ Item 8, subitem 8.1.7/8.1.8/8.2/8.3 da Matriz de Fiscalização.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo

Av. Presidente Dutra, 4229 – Pedrinhas – CEP. 76801-326

Tel.: (0xx69) 3211-9100 – Fax (0xx69) 3211-9133

seguro | transparencia.novohorizonte.ro.gov.br:5659/transparencia/index.php?link=/aplicacoes/contrato/contrato&codcontrato=0002/19¶metrotela=contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
Portal da Transparência

Acessos: 18099

Detalhes do Contrato - 029/2019 - PROGRAMA AMBIENTAL

ADITAMENTO EMPENHOS DO CONTRATO

Num. Contrato	Num. Proc. Adm.	Data Assinado	Data Publicado	Ano	Valor
0002/19	0051/2019	03/01/2019	21/01/2019	2019	9.800,00
Número detalhado	029/2019				
Vigência	03/01/2019 à 31/12/2019				
Fundamento Legal	DISPENSA				
Modalidade	DISPENSA				
Licitação					
Fornecedor	CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL				
Cnpj	02.049.227/0001-57				
Objeto	PROGRAMA AMBIENTAL				
Objeto completo					

Anexos Download

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE Gestor Responsável: CLEITON ADRIANE CHEREGATTO Cargo Responsável: PREFEITO

Telefone: (69)3435-2138
Horário: Das 07:30 às 13:30 horas, de seg. a sextas-feiras
Endereço: Av. Elza Vieira Lopes, 4849 - Centro - Fone: 3635-000 - Novo Horizonte do Oeste - RO

io seguro | transparencia.novohorizonte.ro.gov.br:5659/transparencia/index.php?link=/aplicacoes/contrato/contrato&codcontrato=0010/19¶metrotela=contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
Portal da Transparência

Acessos: 18100

Detalhes do Contrato - 0002/2018 - EMPRESA ESPECIALIZADA NA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, HOSPE

ADITAMENTO EMPENHOS DO CONTRATO

Num. Contrato	Num. Proc. Adm.	Data Assinado	Data Publicado	Ano	Valor
0010/19	944/2017	08/01/2018	24/01/2018	2019	11.800,00
Número detalhado	0002/2018				
Vigência	08/01/2018 à 08/01/2019				
Fundamento Legal	LICITAÇÃO				
Modalidade	PREGÃO ELETRÔNICO				
Licitação	000944/17				
Fornecedor	SOUZA & DENICULI LTDA - ME.				
Cnpj	09.335.360/0001-19				
Objeto	EMPRESA ESPECIALIZADA NA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, HOSPE				
Objeto completo	EMPRESA ESPECIALIZADA NA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, HOSPEDAGEM E DESENVOLVIMENTO DE SITE INSTITUCIONAL				

Anexos Download

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE Gestor Responsável: CLEITON ADRIANE CHEREGATTO Cargo Responsável: PREFEITO

Telefone: (69)3435-2138
Horário: Das 07:30 às 13:30 horas, de seg. a sextas-feiras
Endereço: Av. Elza Vieira Lopes, 4849 - Centro - Fone: 3635-000 - Novo Horizonte do Oeste - RO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE

<

O inteiro teor dos convênios, acordos de cooperação e demais ajustes também não é divulgado. Apesar de indicar a palavra “download”, o comando não funciona.

3.6. Informações adicionais pertinentes

QUESITO	LEGISLAÇÃO
3.6.1. Há indicação da autoridade designada para assegurar o cumprimento da LAI?	art. 40 da LAI

Item 3.6.1. Assim, determinou a Lei 12.527/11, em seu artigo 40:

Art. 40. No prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da vigência desta Lei, o dirigente máximo de cada órgão ou entidade da administração pública federal direta e indireta designará autoridade que lhe seja diretamente subordinada para, no âmbito do respectivo órgão ou entidade, exercer as seguintes atribuições:

- I - assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso a informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos desta Lei;
- II - monitorar a implementação do disposto nesta Lei e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;
- III - recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto nesta Lei; e
- IV - orientar as respectivas unidades no que se refere ao cumprimento do disposto nesta Lei e seus regulamentos.

Pois bem. A intenção do legislador foi garantir a efetividade da Lei, que seria assegurada por pessoa diretamente subordinada ao dirigente máxima do órgão ou entidade.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo

Av. Presidente Dutra, 4229 – Pedrinhas – CEP. 76801-326
Tel.: (0xx69) 3211-9100 – Fax (0xx69) 3211-9133

Percebe-se, portanto, que a autoridade da qual a Lei trata NÃO é o dirigente máximo do órgão ou entidade.

O Portal de Novo Horizonte não deixa claro quem é a autoridade responsável para assegurar o cumprimento da LAI.

No rodapé da página principal, encontramos a indicação do gestor responsável, Cleiton Adriane Cheregatto, que é o Prefeito Municipal e não a autoridade mencionada no caput do artigo 40 da LAI.

A Prefeitura indicou junto ao SIGAP o senhor Mailon Roger Satimo como responsável pelo Portal de Transparência, porém, seu nome não aparece em nenhum lugar no portal.

Pelo exposto, irregularidade registrada.

3.7. Interação Social

<i>QUESITO⁹</i>	<i>LEGISLAÇÃO</i>
<i>3.7.1. Há transmissão de sessões, audiências públicas, etc. via meios de comunicação como rádio, TV, internet, entre outros?</i>	<i>art. 37, caput, da CF (princípio da publicidade).</i>
<i>3.7.2. Divulga Carta de Serviços ao Usuário?</i>	<i>art. 7º da Lei nº 13.460/17</i>
<i>3.7.3 Disponibiliza mecanismo de captação de opinião estimulada da população (pesquisas, enquetes)?</i>	<i>art. 9º, II, da LAI.</i>
<i>3.7.4. Tem conselhos com participação de membros da sociedade civil?</i>	<i>art. 9º, II, da LAI.</i>

Itens 3.7.1 a 3.7.4

⁹ Item 21, subitens 21.1/21.4/21.5/21.6 da Matriz de Fiscalização.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE

A Lei nº 13.460/2017, que trata da participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública, assim, reza em seu artigo 7º, caput:

Art. 7º Os órgãos e entidades abrangidos por esta Lei divulgarão Carta de Serviços ao Usuário.

O Portal de Transparência de Novo Horizonte ainda não divulga a Carta de Serviços ao Usuário, que, no momento, é critério recomendável.

Também não são disponibilizados:

- mecanismo de captação de opinião estimulada da população (pesquisas, enquetes);
- transmissão de sessões, audiências públicas, etc. via meios de comunicação como rádio, TV, internet, entre outros;
- informações sobre conselhos com participação de membros da sociedade civil.

Trata-se de critérios recomendatórios que visam ampliar a interação social do Poder Executivo Municipal.

4. CONCLUSÃO

Concluimos pelas irregularidades abaixo transcritas de responsabilidade dos titulares a seguir qualificados:

De responsabilidade de **Cleiton Adriane Cheregatto** – CPF: 640.307.172-68 – Prefeito do Município de Novo Horizonte do Oeste /RO; **Vanilda Monteiro Gomes** – CPF nº. 421.932.812-20 – Controladora Interna do Município de Novo Horizonte do Oeste /RO e **Mailon Roger Satimo** – CPF nº 017.675.822-42 - Responsável pelo Portal da Transparência, por:

4.1. Infringência ao art. 37, caput, da CF (princípio da publicidade) c/c arts. 6º, I, 8º, caput e § 1º, I, da LAI c/c artigo 9º §1º e 2º da IN nº. 52/2017/TCE-RO, por não disponibilizar, em seu portal, o inteiro teor de leis, decretos, portarias, resoluções ou outros atos normativos, assim como, informação quanto às eventuais alterações sofridas ou promovidas pelos referidos atos normativos. (Item 3.3.1 deste Relatório Técnico e Item 3, subitens 3.1 e 3.2 da matriz de fiscalização). **Informação obrigatória conforme art. 3º, §2º, II da IN nº 52/2017/TCE-RO;**

4.2. Infringência ao art. 48-A, I, da LRF c/c art. 7º, VI, da LAI e art. 37, caput, da CF (princípio da publicidade) c/c artigo 12, II, “d” da IN nº. 52/2017/TCE-RO, por não disponibilizar, em seu portal, informações detalhadas sobre despesas realizadas com suprimentos de fundos/adiantamentos/fundos rotativos. (Item 3.2 deste Relatório Técnico e



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo

Av. Presidente Dutra, 4229 – Pedrinhas – CEP. 76801-326
Tel.: (0xx69) 3211-9100 – Fax (0xx69) 3211-9133

Item 5, subitem 5.11 da matriz de fiscalização). **Informação obrigatória conforme art. 3º, §2º, II da IN nº 52/2017TCE-RO;**

4.3. Infringência ao art. 48, caput, da LRF c/c art. art. 15, incisos V, VI, VII e VIII da IN 52/2017/TCE-RO por não divulgar: Relatório da Prestação de Contas Anual encaminhado ao TCE-RO, com respectivos anexos de 2013 e 2018; Parecer prévio das contas expedido pelo TCE-RO dos exercícios de 2015 a 2017 e atos de julgamento das contas expedidos pelo Poder Legislativo; Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal dos anos de 2015 e 2016. (Item 3.4, subitens 3.4.1; 3.4.2; 3.4.3; e 3.4.4 deste Relatório Técnico e Item 7, subitens 7.5 a 7.8 da matriz de fiscalização). **Informação Essencial conforme art. 25, §4º da IN nº 52/2017TCE-RO;**

4.4. Infringência ao art. 3º, caput e § 3º, da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 8º, § 1º, IV, da LAI e art. 37, caput (princípio da publicidade), da CF c/c art. 16, inciso II da IN 52/2017/TCE-RO por não disponibilizar o inteiro teor dos contratos, convênios, acordos de cooperação e demais ajustes firmados pela unidade controlada, inclusive seus eventuais aditivo (Item 3.5 subitem 3.5.1 deste Relatório Técnico e Item 8, subitem 8.2 da matriz de fiscalização). **Informação Obrigatória conforme art. 3º, §2º, II da IN nº 52/2017TCE-RO;**

4.5. Infringência ao art. 40 da LAI disponibilizar indicação da autoridade designada para assegurar o cumprimento da LAI (Item 3.6 subitem 3.6.1 deste Relatório Técnico e Item 14, subitem 14.1 da matriz de fiscalização). **Informação Obrigatória conforme art. 3º, §2º, II da IN nº 52/2017TCE-RO;**

5. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Verificou-se nesta análise, que o Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste apresentou índice de transparência de **90,15%**, o que é considerado elevado.

No entanto, foi constatada a ausência de informações essenciais (aquelas de observância compulsória, cujo descumprimento pode ocasionar o bloqueio das transferências voluntárias, nos termos do § 4º do art. 25 da Instrução Normativa nº. 52/2017/TCE-RO) e obrigatórias (aquelas de observância compulsória, cujo cumprimento pelas unidades controladas é imposto pela legislação).

Assim, propõe-se ao nobre relator:

5.1. Chamar os responsáveis indicados na Conclusão deste relatório, na forma regimental, para que tragam suas alegações de defesas/justificativas/adequações a respeito do contido nos itens 4.1 a 4.5 do presente Relatório Técnico;

5.2. Conceder prazo não superior a 60 (sessenta) dias, para que a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste adote as providências cabíveis para disponibilizar



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE

aos cidadãos, em ambiente virtual de fácil e amplo acesso, as informações de interesse coletivo ou geral, produzidas ou custodiadas pelo Poder Executivo Municipal, adequando seu sítio oficial/portal às exigências das normas de transparência;

5.3. Recomendar à Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste que disponibilize em seu Portal de Transparência:

- Versão consolidada dos atos normativos;
- Quadro remuneratório dos cargos efetivos e comissionados, composto por todos os vencimentos básicos e/ou subsídios dos cargos efetivos, comissionados e eletivos;
- Informações sobre estagiários;
- Relação de bens imóveis pertencentes à unidade controlada ou a ela locados, contendo pequena descrição do bem, se é locado ou próprio, o respectivo endereço e o valor despendido na locação, se for o caso;
- Transmissão de sessões, audiências públicas, etc. via meios de comunicação como rádio, TV, internet, entre outros;
- Carta de Serviços ao Usuário;
- Mecanismo de captação de opinião estimulada da população (pesquisas, enquetes);
- Informações sobre conselhos com participação de membros da sociedade civil.

Porto Velho, 30 de julho de 2019.

M.B

Renata Pereira Maciel de Queiroz
Coordenadora da Comissão de Transparência
Cad. 332

MATRIZ DE FISCALIZAÇÃO DE SÍTIOS OFICIAIS E PORTAIS DE TRANSPARÊNCIA								
	PROCESSO:		1900/19					
	TIPO DA UNIDADE CONTROLADA:		Estado ou municípios com mais de 10.000 hab. ▼					
	IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CONTROLADA		Prefeitura Municipal Novo Horizonte Oeste					
	RESPONSÁVEL:		Cleiton Adriane Cheregatto					
	ENDEREÇO DO SÍTIO OFICIAL:		https://novohorizonte.ro.gov.br/					
	PERÍODO DE AVALIAÇÃO:		julho de 2019					
CATEGORIA DE AVALIAÇÃO:			TRANSPARÊNCIA ATIVA					
ITEM	CRITÉRIO	ADERÊNCIA	FUNDAMENTO	PESO	ATENDE?	PTS. REAL.	PTS. POSS.	NOTA POND.
1.	SÍTIO OFICIAL							
1.1	Dispõe de sítio oficial?	Obrigatória	art. 48, <i>caput</i> , e parágrafo único, II, da LRF c/c art. 8º, § 2º, da LAI.	3	SIM ▼	3	3	0,591%
1.2	Dispõe de Portal de Transparência?	Obrigatória		3	SIM ▼	3	3	0,591%
1.3	O sítio oficial e/ou Portal de Transparência estão registrados no SIGAP?	Obrigatória	art. 27 da IN nº 52/2017/TCER	2	SIM ▼	2	2	0,394%
	Subtotal (Critério: Sítio Oficial)			8		8	8	1,575%
2.	ESTRUTURA ORGANIZACIONAL							
2.1	Dispõe de seção específica com os dados sobre:		art. 8º, § 1º, I, da LAI.					
2.1.1	Registro das competências?	Obrigatória		3	SIM ▼	3	3	0,591%
2.1.2	Estrutura organizacional (organograma)?	Obrigatória		2	SIM ▼	2	2	0,394%
2.1.3	Identificação dos dirigentes das unidades?	Recomendada		2	SIM ▼	2	2	0,625%
2.1.4	Endereços e telefones das unidades?	Obrigatória		3	SIM ▼	3	3	0,591%
2.1.5	Horário de atendimento?	Obrigatória		3	SIM ▼	3	3	0,591%
2.2	Divulga dados pertinentes a Planejamento Estratégico (implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicas, bem como metas e indicadores propostos)?	Recomendada	art. 7º, VII, "a", da LAI.	2	SIM ▼	2	2	0,625%
	Subtotal (Critério: Estrutura organizacional)			15		15	15	3,415%
3.	LEGISLAÇÃO							
3.1	Disponibiliza o inteiro teor de leis, decretos, portarias, resoluções ou outros atos normativos?	Obrigatória	art. 37, <i>caput</i> , da CF (princípio da publicidade) c/c arts. 6º, I, 8º, <i>caput</i> e § 1º, I, da LAI.	3	EM PARTE ▼	1,5	3	0,295%
3.2	Disponibiliza informação quanto às eventuais alterações sofridas ou promovidas pelos referidos atos normativos?	Obrigatória		3	EM PARTE ▼	1,5	3	0,295%
3.3	Disponibiliza versão consolidada dos atos normativos?	Recomendada	art. 59, parágrafo único, da CF c/c arts. 13 e 16 da LC nº 95/98.	2	EM PARTE ▼	1	2	0,313%
3.4	Existe ferramenta que permite a busca, no mínimo, por tipo de legislação, período, ano e assunto?	Recomendada	art. 8º, § 3º, I, da LAI.	3	SIM ▼	3	3	0,938%
	Subtotal (Critério: Legislação)			11		7	11	1,841%
4.	RECEITA							
4.1	Apresenta informações sobre transferências federais e estaduais, com indicação do valor e data do repasse?	Essencial	art. 48-A, II, da LRF c/c art. 8º, § 1º, II, da LAI e com art. 37, <i>caput</i> , da CF (princípio da publicidade).	3	SIM ▼	3	3	1,190%
4.2	Apresenta informações sobre entradas financeiras de valores a qualquer título (impostos, taxas, multas, tarifas, receitas de serviços, inscrições, remunerações sobre aplicações financeiras, etc.), indicando a nomenclatura, classificação, data da entrada e valor?	Essencial		3	SIM ▼	3	3	1,190%
4.3	Apresenta relação dos inscritos na dívida ativa, seja de natureza tributária ou não, com indicação do nome, CPF ou CNPJ e valor, bem como menções sobre as medidas adotadas para cobrança?	Recomendada		2	SIM ▼	2	2	0,625%
4.4	Disponibiliza demonstrativos gerais sobre a execução orçamentária e financeira, em termos de previsão, lançamento e arrecadação das receitas, no que couber?	Obrigatória	art. 52, II, "a", da LRF.	3	SIM ▼	3	3	0,591%
4.5	No caso das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista			11		11	11	3,597%
4.5.1	Disponibiliza ao público demonstrativos periódicos sobre a evolução da receita, em termos de registro dos créditos e de sua efetiva arrecadação?	Obrigatória	art. 8º, III, VI e VIII, e § 2º, II, da Lei Federal nº 13.303/2016.	3	NÃO APLICÁVEL ▼	0	0	0,000%
4.5.2	Na divulgação de que trata o item acima, consta:							
4.5.2.1	número das contas contábeis e respectivo nome?	Obrigatória		3	NÃO APLICÁVEL ▼	0	0	0,000%
4.5.2.2	saldo do mês anterior?	Obrigatória		3	NÃO APLICÁVEL ▼	0	0	0,000%
4.5.2.3	movimentos de acréscimos ou baixas no mês atual?	Obrigatória		3	NÃO APLICÁVEL ▼	0	0	0,000%
4.5.2.4	saldo para o mês seguinte?	Obrigatória		3	NÃO APLICÁVEL ▼	0	0	0,000%
	Subtotal (Critério: Receita)			15		0	0	0,000%
5.	DESPESA							
5.1	Apresenta nota de empenho, com indicação do objeto e do credor? (não aplicável para emp. públicas e Soc. Econ. Mista; cf. item 5.13)	Essencial	art. 48-A, I, da LRF c/c art. 7º, VI, da LAI e art. 37, <i>caput</i> , da CF (princípio da publicidade).	3	SIM ▼	3	3	1,190%
5.2	Informa a liquidação da despesa, com indicação de valor e data, bem como número da ordem bancária correspondente? (não aplicável para emp. públicas e Soc. Econ. Mista; cf. item 5.13)	Essencial		3	SIM ▼	3	3	1,190%
5.3	Informa o pagamento, com indicação de valor e data?	Essencial		3	SIM ▼	3	3	1,190%
5.4	Apresenta o nº do processo administrativo, bem como do edital licitatório ou, quando for o caso, indicação da dispensa ou inexigibilidade?	Essencial		3	SIM ▼	3	3	1,190%
5.5	Apresenta a classificação orçamentária da despesa, indicando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto? (no caso de Emp. Públicas e Soc. Econ. Mista, adaptando-se à cont. comercial)	Essencial		2	SIM ▼	2	2	0,794%
5.6	Há identificação da pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária?	Essencial		3	SIM ▼	3	3	1,190%
5.7	É exibida a discriminação do objeto da despesa que seja suficiente para a perfeita caracterização dos produtos, bens, serviços, etc., a que se referem?	Essencial		3	SIM ▼	3	3	1,190%
5.8	Apresenta a relação mensal das compras feitas pela Administração? (material permanente e de consumo)	Obrigatória	art. 16 da Lei nº 8.666/1993.	2	SIM ▼	2	2	0,394%
5.9	É divulgada a lista dos credores aptos a pagamento por ordem cronológica de exigibilidade?	Obrigatória	arts. 5º, <i>caput</i> , e 40, XIV, "a", da Lei nº 8.666/1993.	3	SIM ▼	3	3	0,591%
5.10	São disponibilizadas informações detalhadas sobre repasses ou transferências de recursos financeiros em favor de terceiros, a qualquer título?	Obrigatória	art. 48-A, I, da LRF c/c art. 7º, VI, da LAI e art. 37, <i>caput</i> , da CF (princípio da publicidade).	3	SIM ▼	3	3	0,591%
5.11	São disponibilizadas informações detalhadas sobre despesas realizadas com cartões corporativos e suprimentos de fundos/adiantamentos/fundos rotativos?	Obrigatória		3	EM PARTE ▼	1,5	3	0,295%
5.12	Disponibiliza demonstrativos gerais sobre a execução orçamentária e financeira, em termos de autorização, empenhamento, liquidação e pagamento das despesas?	Obrigatória		3	SIM ▼	3	3	0,591%
5.13	No caso das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista			34		32,5	34	10,397%

5.13.1	Há divulgação periódica dos demonstrativos sintéticos e analíticos do registro das suas dívidas nas diferentes rubricas contábeis do passivo, bem como as respectivas baixas?	Obrigatória	art. 8º, III e VI e § 2º, II, da Lei Federal nº 13.303/2016.	3	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%
5.13.2	Na divulgação de que trata o item acima, consta:							
5.13.2.1	número das contas contábeis e respectivo nome?	Obrigatória		3	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%
5.13.2.2	nome do credor e seu CPF/CNPJ?	Obrigatória		3	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%
5.13.2.3	saldo do mês anterior?	Obrigatória		3	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%
5.13.2.4	movimentos de acréscimos ou baixas no mês atual?	Obrigatória		3	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%
5.13.2.5	saldo para o mês seguinte?	Obrigatória		3	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%
	Subtotal (Critério: Despesa)			18		0	0	0,000%
6.	RECURSOS HUMANOS							
6.1	Apresenta a estrutura de cargos, informando o número de cargos efetivos e comissionados, preenchidos e ociosos?	Recomendada	art. 48, § 1º, II, da LRF arts. 3º, I, II, III, IV e V, e 8º, caput e § 1º, II e III, da LAI c/c arts. 37, caput (princípios da publicidade e moralidade), e 39, § 6º, da CF.	3	SIM	3	3	0,938%
6.2	Apresenta o quadro remuneratório dos cargos efetivos e comissionados, composto por todos os vencimentos básicos e/ou subsídios dos cargos efetivos, comissionados e eletivos?	Recomendada		3	NÃO	0	3	0,000%
6.3	Informações pertinentes ao funcionalismo:							
6.3.1	Apresenta dados a respeito das datas de admissão, inativação e exoneração; denominação dos respectivos cargos, empregos e/ou funções; carga horária; lotação e remuneração, relativamente aos seguintes servidores/colaboradores:							
6.3.1.1	Efetivos e comissionados?	Obrigatória		3	SIM	3	3	0,591%
6.3.1.2	Ativos e inativos?	Obrigatória		3	SIM	3	3	0,591%
6.3.1.3	Terceirizados?	Recomendada		1	SIM	1	1	0,313%
6.3.1.4	Estagiários?	Recomendada		1	NÃO	0	1	0,000%
6.3.2	Informa, quanto à remuneração:							
6.3.2.1	salário básico, vencimento, subsídio ou bolsa?	Essencial		3	SIM	3	3	1,190%
6.3.2.2	verbas temporárias?	Essencial		3	SIM	3	3	1,190%
6.3.2.3	vantagens vinculadas a desempenho?	Essencial		3	SIM	3	3	1,190%
6.3.2.4	vantagens pessoais?	Essencial		3	SIM	3	3	1,190%
6.3.2.5	abono de permanência?	Essencial		3	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%
6.3.2.6	verbas de caráter indenizatório, tais como auxílios de transporte, saúde e alimentação?	Essencial		3	SIM	3	3	1,190%
6.3.2.7	ganhos eventuais (por exemplo, adiantamento adicional de 1/3 de férias, 13º salário proporcional, diferença de 13º salário, substituição pelo exercício de cargo em comissão ou função gratificada, pagamentos retroativos, entre outros)?	Essencial		3	SIM	3	3	1,190%
6.3.2.8	indenizações (por exemplo, pagamento de conversões em pecúnia, tais como férias indenizadas, abono pecuniário, verbas rescisórias, juros moratórios indenizados, entre outros)?	Essencial		3	SIM	3	3	1,190%
6.3.2.9	descontos previdenciários?	Essencial		3	SIM	3	3	1,190%
6.3.2.10	retenção de Imposto de Renda?	Essencial		3	SIM	3	3	1,190%
6.3.2.11	outros recebimentos, a qualquer título?	Essencial		3	SIM	3	3	1,190%
6.4	Informa, sobre diárias e viagens:							
6.4.1	nome do agente beneficiado?	Essencial		3	SIM	3	3	1,190%
6.4.2	cargo ou função exercida?	Essencial		2	SIM	2	2	0,794%
6.4.3	destino da viagem?	Essencial		3	SIM	3	3	1,190%
6.4.4	período de afastamento?	Essencial		3	SIM	3	3	1,190%
6.4.5	motivo do deslocamento?	Essencial		3	SIM	3	3	1,190%
6.4.6	meio de transporte?	Essencial		2	SIM	2	2	0,794%
6.4.7	número de diárias concedidas?	Essencial		3	SIM	3	3	1,190%
6.4.8	valor deduzido do saldo da dotação própria?	Essencial		3	SIM	3	3	1,190%
6.4.9	número do processo administrativo, da nota de empenho e da ordem bancária correspondentes?	Essencial		3	SIM	3	3	1,190%
6.5	Divulga informações sobre concursos públicos, processos seletivos e recrutamentos em geral?	Obrigatória	Art. 7º, VI e art. 8º da LAI.	3	SIM	3	3	0,591%
6.6	Há ferramenta disponível para a realização das consultas aos dados dos servidores, suas respectivas remunerações, proventos, benefícios e pensões, bem como sobre as diárias recebidas, no mínimo por: período, mês e ano, lotação, nome, cargo, situações funcionais (ativos, inativos, efetivos, comissionados, etc.)?	Recomendada	art. 8º, § 3º, I, da LAI.	3	SIM	3	3	0,938%
6.7	No caso de entidades ligadas à previdência			78		71	75	25,785%
6.7.1	São divulgados detalhes cadastrais gerais de cada inativo, beneficiário ou pensionista?	Recomendada	arts. 3º, I, e 8º, caput , § 1º, III, da LAI c/c art. 37, caput (princípios da publicidade e moralidade) da CF.	3	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%
6.7.2	No caso dos pensionistas por morte, há indicação do segurado instituidor da pensão e a data do óbito, bem como a parcela percentual da pensão cabível a cada beneficiário?	Recomendada		3	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%
6.7.3	Há informações detalhadas sobre os valores pagos, mensalmente, a cada inativo e beneficiário?	Recomendada		3	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%
	Subtotal (Critério: Recursos Humanos)			9		0	0	0,000%
7.	GESTÃO FISCAL, PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO DA DESPESA E PRESTAÇÃO DE CONTAS							
7.1	Há comprovação de incentivo à participação popular e realização de audiências públicas durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos?	Obrigatória	art. 48, § 1º, I, da LRF.	3	SIM	3	3	0,591%
7.2	Disponibiliza Plano Plurianual?	Essencial	art. 48, caput , da LRF.	3	SIM	3	3	1,190%
7.3	Disponibiliza Lei de Diretrizes Orçamentárias?	Essencial		3	SIM	3	3	1,190%
7.4	Disponibiliza Lei Orçamentária Anual?	Essencial		3	SIM	3	3	1,190%
7.5	Disponibiliza o Relatório da Prestação de Contas Anual encaminhado ao TCE-RO, com respectivos anexos?	Essencial		3	NÃO	0	3	0,000%
7.6	Apresenta atos de julgamento de contas anuais ou parecer prévio, expedidos pelo TCE-RO e pelo Poder Legislativo, quando for o caso?	Essencial		3	EM PARTE	1,5	3	0,595%
7.7	Apresenta Relatório Resumido da Execução Orçamentária?	Essencial		3	EM PARTE	1,5	3	0,595%
7.8	Apresenta Relatório de Gestão Fiscal?	Essencial		3	EM PARTE	1,5	3	0,595%
7.9	Disponibiliza relação de bens imóveis pertencentes à unidade controlada ou a ela locados, contendo pequena descrição do bem, se é locado ou próprio, o respectivo endereço e o valor despendido na locação, se for o caso?	Recomendada	art. 7º, VI, da LAI.	2	EM PARTE	1	2	0,313%
7.10	Disponibiliza lista da frota de veículos pertencentes à unidade controlada, contendo dados a respeito do modelo, ano e placa?	Recomendada		2	SIM	2	2	0,625%
	Subtotal (Critério: Gestão Fiscal, Planej. e Execução da Despesa)			28		19,5	28	6,885%
8.	LICITAÇÕES E CONTRATOS							
8.1	Sobre licitações, dispensas, inexigibilidades ou adesões, apresenta:		art. 3º, caput e § 3º, da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 8º, § 1º, IV, da LAI e art. 37, caput (princípio da publicidade), da CF.					
8.1.1	número do processo administrativo?	Essencial		3	SIM	3	3	1,190%
8.1.2	número do edital?	Essencial		3	SIM	3	3	1,190%
8.1.3	modalidade e tipo da licitação?	Essencial		3	SIM	3	3	1,190%
8.1.4	data e horário da sessão de abertura?	Essencial		3	SIM	3	3	1,190%
8.1.5	objeto do certame?	Essencial		3	SIM	3	3	1,190%
8.1.6	valor estimado da contratação?	Essencial		3	SIM	3	3	1,190%
8.1.7	inteiro teor do edital, seus anexos e da minuta do contrato?	Essencial		3	SIM	3	3	1,190%
8.1.8	resultado da licitação?	Essencial		3	SIM	3	3	1,190%
8.1.8	resultado de cada etapa, com a divulgação da respectiva ata?	Recomendada		2	SIM	2	2	0,625%

8.1.10	impugnações, recursos e as respectivas decisões da comissão licitante ou do pregoeiro?	Obrigatória		2	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%
8.2	Apresenta o inteiro teor dos contratos, convênios, acordos de cooperação e demais ajustes firmados pela unidade controlada, inclusive seus eventuais aditivos?	Obrigatória		3	NÃO	0	3	0,000%
8.3	Há ferramentas disponíveis para a realização de pesquisas amplas, inclusive textuais, pertinentes às licitações, dispensas, inexigibilidades e adesões; assim como aos contratos, convênios, acordos de cooperação e demais ajustes e seus eventuais aditivos?	Recomendada	art. 8º, § 3º, I, da LAI.	3	SIM	3	3	0,938%
	Subtotal (Critério: Licitações e Contratos)			34		29	32	11,086%
9.	UNIDADES CONTROLADAS QUE ATUAM NA ÁREA DE PREVIDÊNCIA							
9.1	No caso de instituições previdenciárias, são disponibilizados:							
9.1.1	Avaliações atuariais produzidas por auditorias contratadas?	Recomendada	arts. 3º, I, e 8º, caput , da LAI c/c art. 2º, § 2º, da Lei nº 9.717/1998 e art. 9º, III, da Lei nº 10.887/2004.	3	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%
9.1.2	Relatórios sobre celebração e cumprimento de acordos de parcelamento?	Recomendada		2	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%
9.1.3	Certificados de Regularidade Previdenciária – CRP?	Obrigatória		3	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%
9.1.4	O relatório de avaliação atuarial?	Obrigatória		3	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%
9.1.5	A política anual de investimentos e suas revisões?	Obrigatória		3	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%
9.1.6	Os relatórios detalhados, no mínimo, trimestralmente, da gestão dos investimentos, submetidos às instâncias superiores de deliberação e controle?	Obrigatória	art. 3º, VIII, "a" a "h", da Portaria MPS nº 519/2011.	3	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%
9.1.7	Demonstrativos de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR?	Obrigatória		3	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%
9.1.8	O inteiro teor das inspeções e auditorias de natureza atuarial, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial produzidas por órgãos de controle interno e externo?	Obrigatória		3	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%
	Subtotal (Critério: Área previdenciária)			23		0	0	0,000%
10.	PODER JUDICIÁRIO, TRIBUNAL DE CONTAS, MINISTÉRIO PÚBLICO							
10.1	Divulga lista de processos aptos a julgamento (conclusos), preferencialmente por ordem cronológica?	Obrigatória	art. 12, § 1º, da Lei nº 13.105/2015 (novo CPC).	3	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%
10.2	Divulga jurisprudência (v.g., sentenças, decisões, deliberações, acórdãos)?	Obrigatória		3	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%
10.3	Divulga ata das sessões de julgamento/deliberativas?	Obrigatória		2	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%
10.4	Informa a respeito do montante de multas arrecadadas?	Obrigatória		2	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%
10.5	Informa a respeito das fiscalizações realizadas?	Obrigatória	arts. 37, caput (princípio da publicidade), e 93, IX e X, da CF c/c arts. 7º, II e V, e 8º, caput , da LAI.	3	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%
10.6	Informa sobre volume de recursos fiscalizados?	Obrigatória		3	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%
10.7	Informa a respeito de montante de despesas irregulares prevenidas (economia gerada com ações preventivas)?	Recomendada		2	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%
10.8	Informa sobre valor das condenações (débitos e multas aplicadas)?	Recomendada		3	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%
10.9	Divulga dados a respeito do montante de recursos ressarcidos ao Erário?	Recomendada		3	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%
10.10	Divulga informações a respeito do custo processual?	Recomendada		2	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%
10.11	Divulga relação de responsáveis por contas julgadas irregulares?	Recomendada	art. 11, § 5º, da Lei nº 9.504/1997 c/c arts. 7º, II e V, e 8º, caput , da LAI.	3	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%
10.12	Divulga limites legais e constitucionais do Estado e dos municípios?	Recomendada	arts. 212 e 198, § 2º, da CF c/c arts. 7º, II e V, e 8º, caput , da LAI.	3	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%
	Subtotal (Critério: Poder Judiciário, TC, MP)			32		0	0	0,000%
11.	PODER LEGISLATIVO							
11.1	Divulga informações sobre cotas para exercício da atividade parlamentar/verba indenizatória?	Obrigatória	Art. 8º, § 1º, II e III da LAI.	3	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%
11.2	Divulga a legislação relacionada a gastos dos parlamentares?	Obrigatória	Art. 7º, V e VI; e art. 8º da LAI	3	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%
11.3	Divulga informações básicas sobre propostas EM TRAMITAÇÃO: autor, relator, data de apresentação, ementa, assunto / indexação, histórico e situação?	Recomendada		3	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%
11.4	Disponibiliza informações sobre propostas FORA DE TRAMITAÇÃO: autor, último relator, data de apresentação, ementa, assunto / indexação, histórico e motivo de não estar mais tramitando (aprovação ou arquivamento)?	Recomendada	Guidelines for Parliamentary Websites, IPU, 2009 (Cap. 2.2)	3	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%
11.5	Divulga o resultado das votações?	Recomendada	Guidelines for Parliamentary Websites, IPU, 2009 (Cap. 1.6)	3	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%
11.6	Divulga as votações nominais?	Recomendada		3	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%
11.7	Disponibiliza os textos da matéria consultada: projetos iniciais, requerimentos, emendas, substitutivos, relatórios, pareceres e projetos finais?	Recomendada	Seção VII da CF c/c art. 8º da LAI e Guidelines for Parliamentary Websites, IPU, 2009 (Cap. 2.2)	3	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%
11.8	Disponibiliza os textos CITADOS nas matérias consultadas, como leis já existentes, pareceres técnicos, regulamentos, entre outros?	Recomendada		3	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%
11.9	Disponibiliza os discursos em sessões plenárias?	Recomendada	Art. 8º da LAI c/c Guidelines for Parliamentary Websites, IPU, 2009 (Cap. 2.6)	3	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%
11.10	Disponibiliza publicação online dos diários oficiais das atividades legislativas do órgão?	Recomendada	Art. 8º da LAI c/c Guidelines for Parliamentary Websites, IPU, 2009 (Cap. 1.3 e 2.6)	3	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%
11.11	Divulga agenda do Plenário e das comissões?	Recomendada	Guidelines for Parliamentary Websites, IPU, 2009 (Cap. 2.1)	3	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%
11.12	Divulga notícias sobre os trabalhos legislativos e temas correlatos, via meios de comunicação como rádio, TV, internet, jornais, etc.?	Recomendada	Guidelines for Parliamentary Websites, IPU, 2009 (Cap. 3.2 e 2.5)	3	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%
11.13	Divulga informações básicas sobre as Comissões: Permanente/Temporária, Composição por parlamentares, partidos e blocos partidários, atividades?	Recomendada	Guidelines for Parliamentary Websites, IPU, 2009 (Cap. 1.5)	3	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%
11.14	Divulga a biografia dos parlamentares?	Recomendada		3	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%
11.15	Divulga endereço e telefone dos gabinetes parlamentares?	Recomendada	Guidelines for Parliamentary Websites, IPU, 2009 (Cap. 1.6)	3	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%
11.16	Divulga lista de presença e ausência dos parlamentares?	Recomendada		3	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%
11.17	Divulga as atividades legislativas dos parlamentares?	Recomendada		3	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%
	Subtotal (Critério: Poder Legislativo)			51		0	0	0,000%
	SUBTOTAL (CATEGORIA: TRANSPARÊNCIA ATIVA)			244		78,5	94	64,580%
	CATEGORIA DE AVALIAÇÃO:		TRANSPARÊNCIA PASSIVA					
12.	SIC presencial (ou físico)							
12.1	Funcionamento de SIC físico/presencial?	Obrigatória		3	SIM	3	3	0,591%
12.2	Há indicação do órgão?	Obrigatória		3	SIM	3	3	0,591%
12.3	Há indicação do endereço?	Obrigatória	art. 9º, I, c/c art. 8º, § 1º, I, ambos da LAI.	3	SIM	3	3	0,591%
12.4	Há indicação do telefone?	Obrigatória		3	SIM	3	3	0,591%
12.5	Há indicação do horário de funcionamento?	Obrigatória		3	SIM	3	3	0,591%

	Subtotal (Critério: SIC presencial)			15		15	15	2,953%
13.	e-SIC							
13.1	Possibilita o cadastro do requerente?	Obrigatória	arts. 9º e 10 da LAI.	3	SIM	3	3	0,591%
13.2	Há exigência de itens de identificação do requerente que dificultam ou impossibilitam o acesso à informação (v.g., tais como envio de documentos, assinatura reconhecida, declaração de responsabilidade, maioria)?	Obrigatória	art. 10, § 1º, da LAI.	3	NÃO	3	3	0,591%
13.3	Permite envio de pedido de informação de forma eletrônica?	Obrigatória	art. 10, § 2º, da LAI.	3	SIM	3	3	0,591%
13.4	Possibilita o acompanhamento posterior da solicitação (protocolo)?	Obrigatória	arts. 9º, I, "b" e "c", e 10, § 2º, da LAI.	3	SIM	3	3	0,591%
13.5	Proporciona a notificação via e-mail e/ou outro canal acerca da tramitação e da resposta à solicitação?	Recomendada		2	SIM	2	2	0,625%
13.6	Possibilita apresentar recurso na hipótese de negativa de acesso à informação ou de ausência das razões de negativa de acesso?	Obrigatória	arts. 10, § 2º, 11, § 4º, e 15 da LAI.	3	SIM	3	3	0,591%
	Subtotal (Critério: e-SIC)			17		17	17	3,578%
14.	INFORMAÇÕES ADICIONAIS PERTINENTES							
14.1	Há indicação da autoridade designada para assegurar o cumprimento da LAI?	Obrigatória	art. 40 da LAI	2	NÃO	0	2	0,000%
14.2	Há link para a seção de respostas às perguntas mais frequentes?	Obrigatória	art. 8º, § 1º, VI, da LAI.	3	SIM	3	3	0,591%
14.3	Há relatório estatístico contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes?	Obrigatória	art. 30, I a III, §§ 1º e 2º, da LAI.	2	SIM	2	2	0,394%
14.4	Existe rol das informações que tenham sido desclassificadas nos últimos 12 (doze) meses?	Obrigatória		2	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%
14.5	Existe rol de documentos classificados em cada grau de sigilo, com identificação para referência futura?	Obrigatória		2	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%
	Subtotal (Critério: Informações pertinentes)			11		5	7	0,984%
	SUBTOTAL (CATEGORIA: TRANSPARÊNCIA PASSIVA)			43		37	39	7,515%
	CATEGORIA DE AVALIAÇÃO:		REGULAMENTAÇÃO DA LAI					
15.	REGULAMENTAÇÃO							
15.1	Existe norma regulamentando a aplicação da LAI no âmbito do ente fiscalizado?	Obrigatória	arts. 42 e 45 da LAI.	3	SIM	3	3	0,591%
15.2	Existe remissão expressa para a norma no Portal da Transparência?	Recomendada	arts. 7º, I, e 8º, § 1º, I, da LAI.	1	SIM	1	1	0,313%
	Subtotal (Critério: Regulamentação)			4		4	4	0,903%
	SUBTOTAL (CATEGORIA: REGULAMENTAÇÃO DA LAI)			4		4	4	0,903%
	CATEGORIA DE AVALIAÇÃO:		ASPECTOS VISUAIS, TECNOLÓGICOS E DE ACESSIBILIDADE					
16.	DOMÍNIO							
16.1	O domínio é do tipo governamental (.ro.gov.br)?	Recomendada	arts. 37 e 70 da CF (princípios da eficiência e economicidade) c/c art. 8º, caput , da LAI e art. 8º, parágrafo único, da Resolução nº 2008/008-CGI.br.	2	SIM	2	2	0,625%
16.2	O url do Portal da Transparência é do tipo www.transparencia.[município].ro.gov.br?	Recomendada		1	SIM	1	1	0,313%
16.3	Disponibilidade do sítio oficial/Portal de Transparência ("Uptime"):	Recomendada		3	≤ 95%	1	3	0,313%
	Subtotal (Critério: Domínio)			6		4	6	1,250%
17.	ICONOGRAFIA							
17.1	Existe link/banner/item de menu com o emblema “[Portal da] Transparência” em lugar de imediata percepção?	Recomendada	art. 8º, caput e § 2º, da LAI e art. 37, caput, da CF.	3	SIM	3	3	0,938%
17.2	Existe link/banner/item de menu para a seção de "Acesso à Informação" em lugar de imediata percepção?	Recomendada		3	SIM	3	3	0,938%
17.3	Os links obedecem à iconografia a eles associada (Anexo II)?	Recomendada		3	SIM	3	3	0,938%
	Subtotal (Critério: Iconografia)			9		9	9	2,813%
18.	PESQUISA, ATUALIZAÇÃO E GRAVAÇÃO							
18.1	Contém ferramenta de pesquisa?	Obrigatória	art. 8º, § 3º, I, da LAI.	3	SIM	3	3	0,591%
18.2	A pesquisa pode ser delimitada por intervalos: mensal, bimestral, trimestral, semestral e anual?	Recomendada		3	SIM	3	3	0,938%
18.3	O Portal de Transparência possibilita o acompanhamento das séries históricas das informações publicadas, mantendo disponíveis os dados referentes aos exercícios anteriores ao dos registros mais recentes?	Recomendada	art. 73-B, I a III, da LRF.	3	SIM, RETROAGINDO	3	3	0,938%
18.4	Qual a frequência de atualização?	Obrigatória	art. 48, § 1º, II, da LRF.	3	Tempo real	3	3	0,591%
18.5	Possibilita a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas, arquivo-texto?	Obrigatória	art. 8º, § 3º, II, da LAI.	3	SIM	3	3	0,591%
	Subtotal (Critério:Pesquisa, atualização e gravação)			15		15	15	3,647%
19.	MANUAL, GLOSSÁRIO E NOTAS EXPLICATIVAS							
19.1	Dispõe de seção sobre respostas às perguntas mais frequentes da sociedade?	Obrigatória	art. 8º, § 1º, VI, da LAI.	3	SIM	3	3	0,591%
19.2	Dispõe de seção para divulgação de informações solicitadas via SIC e e-SIC que possam ser de interesse coletivo ou geral?	Recomendada		3	SIM	3	3	0,938%
19.3	Dispõe de manual de navegação, com instruções relativas à totalidade das informações disponibilizadas, onde encontrá-las, como manusear as ferramentas de pesquisa, como efetuar consultas no SIC e e-SIC, etc.?	Obrigatória	art. 7º, I, da LAI.	3	SIM	3	3	0,591%
19.4	Possui glossário de termos técnicos, visando explicar, em termos simples e de fácil entendimento ao homem médio, o significado de expressões técnicas e de peças típicas da gestão pública?	Recomendada	art. 48, § 1º, II, da LRF, c/c arts. 5º e 7º, I, da LAI.	3	SIM	3	3	0,938%
19.5	Dispõe de notas explicativas, contidas em todas as situações que podem gerar dúvida do usuário sobre o conteúdo da informação e da sua procedência?	Recomendada		3	SIM	3	3	0,938%
	Subtotal (Critério: Manual, glossário e notas explicativas)			15		15	15	3,994%
20.	ACESSIBILIDADE							
20.1	Contém símbolo de acessibilidade em destaque?	Obrigatória	art. 63, § 1º, da Lei nº 13.146/15.	1	SIM	1	1	0,197%
20.2	Exibição do “caminho” de páginas percorridas pelo usuário?	Obrigatória	art. 63, caput , da Lei nº 13.146/2015 c/c art. 8º, § 3º, VIII, da LAI.	3	SIM	3	3	0,591%
20.3	Opção de alto contraste?	Obrigatória		3	SIM	3	3	0,591%
20.4	Redimensionamento de texto?	Obrigatória		3	SIM	3	3	0,591%
20.5	Mapa do site?	Obrigatória		3	SIM	3	3	0,591%
20.6	Teclas de atalho?	Obrigatória		2	SIM	2	2	0,394%
20.7	Nota obtida na avaliação de acessibilidade pelo ASES?	Recomendada		3	50% ou mais	3	3	0,938%
	Subtotal (Critério: Acessibilidade)			18		18	18	3,890%
	SUBTOTAL (CATEGORIA: ASPECTOS VISUAIS, TECNOLÓGICOS E DE ACESSIBILIDADE)			63		61	63	15,593%
	CATEGORIA DE AVALIAÇÃO:		INTERAÇÃO SOCIAL					
21.	INTERAÇÃO SOCIAL							
21.1	Há transmissão de sessões, audiências públicas, etc. via meios de comunicação como rádio, TV, internet, entre outros?	Recomendada	art. 37, caput , da CF (princípio da publicidade).	1	NÃO	0	1	0,000%
21.2	Há participação em redes sociais?	Recomendada		2	SIM	2	2	0,625%
21.3	Existe Ouvidoria com possibilidade de interação via internet?	Recomendada	arts. 13 e ss. da Lei 13.460/17	3	SIM	3	3	0,938%
21.4	Divulga Carta de Serviços ao Usuário?	Recomendada	art. 7º da Lei nº 13.460/17	3	NÃO	0	3	0,000%

21.5	Disponibiliza mecanismo de captação de opinião estimulada da população (pesquisas, enquetes)?	Recomendada	art. 9º, II, da LAI.	2	NÃO	0	2	0,000%
21.6	Tem conselhos com participação de membros da sociedade civil?	Recomendada		2	NÃO	0	2	0,000%
21.7	No caso de Poder Legislativo:							
21.7.1	Disponibiliza mecanismo específico para a população contribuir com o processo legislativo?	Recomendada	Guidelines for Parliamentary Websites, IPU, 2009 (Cap. 4)	3	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%
21.7.2	Disponibiliza mecanismo para a população se comunicar diretamente com os parlamentares?	Recomendada	Guidelines for Parliamentary Websites, IPU, 2009 (Cap. 4.1, 4.2)	2	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%
	Subtotal (Critério: Interação social)			18		5	13	1,563%
	SUBTOTAL (CATEGORIA: INTERAÇÃO SOCIAL)			18		5	13	1,563%

				COMPOSIÇÃO DO ÍNDICE CALCULADO				
			PESOS (Σ)	PONTOS REALIZADOS (Σ)	PONTOS POSSÍVEIS (Σ)	Essenciais	47,024%	
PONTUAÇÃO FINAL			Média Ponderada	372	186	213	Obrigatórias	23,130%
ÍNDICE DE TRANSPARÊNCIA DO SÍTIO/PORTAL ANALISADO =			90,15%	NÍVEL:	ELEVADO		Recomendadas	20,000%

Em, 31 de Julho de 2019



Assinado Eletronicamente

Embasamento legal: art. 1º da Lei Federal 11.419/06; art. 58-C da Lei Complementar 799/14 c/c art. 4º da Resolução 165/14 do TCERO.

RENATA PEREIRA MACIEL DE QUEIROZ
Mat. 332
AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO
ASSESSOR TÉCNICO

Em, 31 de Julho de 2019



Assinado Eletronicamente

Embasamento legal: art. 1º da Lei Federal 11.419/06; art. 58-C da Lei Complementar 799/14 c/c art. 4º da Resolução 165/14 do TCERO.

MIGUEL ROUMIE JUNIOR
Mat. 422
TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO